

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou instituto para a prestação de serviços de assessoria técnica para organização e realização de Concurso Público, em cumprimento ao exigido pela atual legislação (Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 8.053/2023), objetivando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Operacional, Eletricista Industrial, Mecânico Industrial, Oficial de Manutenção, Operador de Equipamentos e Operador de Redes, conforme *Quadro 1*:

Cargo	Vagas	Grau Escolaridade/Exigência	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal
Agente Operacional	4	Ensino Fundamental	1.650,98	40
Eletricista Industrial	CR	Curso Técnico de Eletricista Industrial	2.367,44	40
Mecânico Industrial	CR	Curso Técnico de Mecânica Industrial	2.367,44	40
Oficial de Manutenção	2	Ensino Fundamental	2.009,20	40
Operador de Equipamentos	2	Ensino Fundamental + CNH letra "D" ou "E"	2.009,20	40
Operador de Redes	1	Ensino Fundamental	2.009,20	40

Quadro 1: Cargos e respectivas vagas ou formação de Cadastro de Reserva (CR).

Observação: Além dos vencimentos, a Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme oferece um Vale Alimentação de R\$ 270,22 (duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 885/2023.

1.2. Descrição da solução, requisitos da contratação e formas e critérios de seleção:

1.2.1. Composição do Serviço de Assessoria em Organização e Realização de Concurso Público:

Os serviços de assessoria para organização e realização de Concurso Público deverão abranger:

- Elaboração de Cronograma Geral, para fins de planejamento das etapas do Concurso.
- Elaboração de Edital Completo, que será submetido à Procuradoria Jurídica da autarquia.
- Elaboração de Edital Resumo, de Inscrições, de Convocação, de Divulgação, de Homologação, dentre outros, para sua respectiva publicação.
- Elaboração e Aplicação das Provas Objetivas e Práticas, conforme *Quadro 2*.



Cargo	Formas de Avaliação
Agente Operacional	Objetiva
Eletricista Industrial	Objetiva + Prática
Mecânico Industrial	Objetiva + Prática
Oficial de Manutenção	Objetiva + Prática
Operador de Equipamentos	Objetiva + Prática
Operador de Redes	Objetiva + Prática

Quadro 2. Cargos e respectivas formas de avaliação

- e) Disponibilização de sistema com área do candidato para a realização das inscrições, submissão de documentos e geração de boletos.
- f) Providenciar o local de aplicação das avaliações assumir eventuais despesas com pessoal e/ou infraestrutura.
- g) Disponibilização de Assessoria Administrativa e Jurídica ao longo de todo o processo.

1.2.2. Para atender ao objeto, a empresa ou instituto deverá comprovar experiência na prestação dos serviços elencados no item 1.2.1, observando as exigências da legislação vigente, em especial as atribuições dos cargos constantes no *Anexo I*.

1.2.3. De conformidade com estudo preliminar, a vigência do contrato de prestação de serviços será de 04(quatro) meses. Não há estimativa para o número de inscritos; há histórico de inscrições do último certame realizado em 2023: Agente Operacional (31), Eletricista Industrial (12), Mecânico Industrial (4), Oficial de Manutenção (14), Operador de Equipamentos (4) e Operador de Redes (13).

1.3. O Contrato resultante deste certame poderá ser prorrogado nos termos da legislação aplicável para fins de término do processo, ou seja, a fim de se dar prosseguimento e atingir a homologação do Concurso Público.

1.4. Não haverá exigência de garantia da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diante da importância da manutenção dos serviços públicos sob a responsabilidade da SAECIL, a contratação de serviços de assessoria técnica especializada é essencial. Haja vista a dificuldade de prever a rotatividade, incluindo possíveis aposentadorias, faz-se necessária a contratação de uma assessoria técnica para organizar e realizar um novo Concurso Público, visando assegurar disponibilidade de recursos humanos.





3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.4. As comunicações entre a Autarquia e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, preferencialmente pelos endereços de e-mail informados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

3.5. A Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, como em caso de acidentes de trabalho ou fiscalização externa.

3.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nomeada pelo Diretor Presidente, fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e gerenciada pelo Gestor do Contrato, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no **Decreto Municipal 8.048/2023**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, mediante emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, e dividido em 03(três) parcelas iguais, da seguinte forma:

- I) A primeira parcela em até 05 (cinco) dias da entrega do Edital Resumo para publicação na Imprensa Oficial do Município;
- II) A segunda parcela em até 05(cinco) dias após a realização da Prova Escrita;
- III) A terceira parcela em até 05(cinco) dias após a entrega da Classificação Final e Minuta da Homologação.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.



4.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

4.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.5. A Contratada deverá enviar a **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** e seu arquivo **XML** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

4.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. De conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de 14 de outubro de 2024, considerando as propostas comerciais apresentadas entre 26 setembro e 07 de outubro de 2024, estima-se o valor dos serviços em R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais). Esse valor foi obtido por meio da média simples das referidas propostas. Os valores das inscrições serão vertidos à autarquia (o valor líquido corresponderá ao valor da inscrição menos o custo do boleto).

5.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, e em conformidade com a proposta apresentada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.



- b) Os valores das inscrições serão definidos e vertidos à autarquia, sendo o valor líquido correspondente ao valor da inscrição menos o custo do boleto que teve seu pagamento efetivado.
- c) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- d) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- f) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- g) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, revisando ou complementando, quando for o caso e às suas expensas, os documentos técnicos que, eventualmente, tenham sido entregues em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que possa interferir na prestação dos serviços de assessoria em segurança do trabalho.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.01 171220041.2.146 3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 9.2. Para efeito de habilitação, o interessado deverá apresentar prova de qualificação técnica, por meio de atestado ou certidão de fornecimento de objeto compatível com o da presente licitação, emitida por pessoa de direito público ou privado.
- 9.3. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 29 de outubro de 2024.



Rogério Corrêa Magro
Divisão Técnica de Gestão de Pessoas



ANEXO I

Atribuições dos Cargos

AGENTE OPERACIONAL

Efetua operações de auxílio nas tarefas de implantação, construção e manutenção das diversas áreas da empresa, ajudando nos serviços de mecânica, elétrica, tubulações de água, esgoto e galerias, carpintaria, alvenaria, pavimentação e afins, limpando, preparando, montando e remontando peças e conjuntos simples, com o objetivo de auxiliar a execução dos serviços e executa demais serviços correlatos.

ELETRICISTA INDUSTRIAL

Realizar a análise das ordens de serviço, incluindo a quantificação e especificação dos materiais necessários e avaliar o ferramental requerido para a sua execução. Cumprir com as ordens de serviço para novas instalações elétricas e seguir as rotinas diárias descritas no procedimento operacional padrão, objetivando a economia de energia elétrica. Verificar o circuito elétrico em situações de sobrecarga ou curto-circuito, quando um disjuntor desarma. Efetuar a manutenção preventiva semanal do grupo gerador e inspecionar periodicamente as chaves e conexões elétricas e de todo o sistema de proteção contra descargas. Executar manutenção elétrica preventiva e corretiva, com o propósito de atender às demandas da infraestrutura interna, equipamentos, painéis e comandos elétricos, bem como realizar manutenção preventiva e corretiva nos painéis de distribuição elétrica para média e baixa tensão. Verificar contatos elétricos e barramentos, realizando a limpeza ou reaperto quando necessário, além de verificar e ajustar a polarização ou padronização de alimentação em tomadas elétricas (fase+neutro+terra). Verificar o aquecimento e funcionamento de disjuntores e cabos de alimentação, bem como o equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos energizados, realizando a identificação de carga por circuito e disjuntor para todos os quadros de distribuição. Verificar os sistemas de aterramento dos armários da estação primária de distribuição elétrica. Realizar instalação e manutenção em equipamentos de telemetria e telecomando, tais como dataloggers, soft-starter, módulos de comunicação, sensores de nível, entre outros. Desempenhar outras atividades correlatas conforme a orientação do superior imediato e/ou seguindo os procedimentos do seu processo de trabalho.

MECÂNICO INDUSTRIAL

Realizar a análise das ordens de serviço, incluindo a quantificação e especificação dos materiais necessários e avaliar o ferramental requerido para a sua execução. Cumprir com as ordens de serviço para novas instalações mecânicas e seguir as rotinas diárias descritas no procedimento operacional padrão, objetivando a melhor eficiência do equipamento instalado. Realizar soldas elétricas ou a oxigênio; adaptar ou converter peças; preservar as instalações eletromecânicas; examinar, calibrar, reparar, construir e trocar, se necessário, as unidades e componentes associados a motores, válvulas, bombas, registros, esteiras transportadoras, gradeamentos grosso e fino, poços semiartesianos e artesianos, etc. Executar a manutenção mecânica preventiva, corretiva e lubrificação para atender às demandas dos sistemas. Realizar inspeções regulares nos equipamentos. Desempenhar outras atividades correlatas conforme a orientação do superior imediato e/ou seguindo os procedimentos do seu processo de trabalho. Desempenhar outras tarefas afins.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Desenvolve atividades de manutenção preventiva, corretiva, testes de aceitação e modificação em edifícios, máquinas, motores, móveis, circuitos hidráulicos e elétricos e veículos, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade, incluindo pintura e funilaria. Manuseia peças, ferramentas e instrumentos necessários à execução de suas atividades, conforme área de atuação. Executa a



limpeza dos equipamentos, bem como de instrumentos de uso comum. Mantém o espaço físico organizado e executa demais serviços correlatos.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Maneja tratores, escavadeiras, pás mecânicas, niveladoras, rolos compressores, pavimentadoras, perfuradoras e outros equipamentos de compactação de materiais nas obras e serviços da municipalidade. Opera máquina de comando hidráulico ou mecânico. Efetua a manutenção das máquinas, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento. Dirige e conservar trator com carreta basculante para transporte de materiais diversos gerado pela abertura de valas e materiais para fechamento e compactação de valas abertas para manutenção de redes de abastecimento de água, redes coletoras de esgoto e redes de galerias de águas pluviais; opera trator com carreta tanque para abastecimento das obras; opera trator com roçadeira central e lateral, e executa serviços correlatos.

OPERADOR DE REDES

Efetua instalação e montagem de tubulações de água e esgoto, removendo entulhos e desentupindo canalizações, reparando-a de acordo com as especificações exigidas, a fim de estabelecer o abastecimento de água e coleta de esgoto. Escava e fechar valas em vias, passeio e praças, utilizando-se de pás, ponteiras, picaretas, sondas, etc., afim de instalar, trocar consertar e restabelecer as condições adequadas da rede de água, esgoto e galerias, e efetua serviços correlatos.